

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 68/2025

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/2025

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº.14.133/2021, AUTORIZO a abertura do Processo Licitatório Nº 68/2025 para “**SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE FOLHETOS EM PAPEL COUCHE PARA DIVULGAÇÃO DO APLICATIVO LIGUE 192 VOIP DO CIS-URG OESTE/SAMU 192**” e declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira, compatibilidade com o Plano Orçamentário.

**VENCEDOR: GRAFICA E PAPELARIA COMETA LTDA - CNPJ 20.158.937/0001-05
VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (MIL E CEM REAIS)**

Divinópolis, 30 de janeiro de 2025.

JOSE MARCIO
ZANARDI:964
43669720
Assinado de forma digital por JOSE MARCIO
ZANARDI:96443669720
Dados: 2025.01.30 10:10:07 -03'00'

Secretário Executivo CIS-URG OESTE

PROCESSO DE LICITATÓRIO 68/2025
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/2025

1- DOCUMENTO DE REQUISIÇÃO DE COMPRA = EM ANEXO

2- ESTIMATIVA DE PRÇO = EM ANEXO

ESTIMATIVA TOTAL DE DESPESA = R\$ 1.100 (MIL E CEM REAIS)

PARECER TÉCNICO = NÃO SE APLICA

3- PARECER JURÍDICO: NÃO SE APLICA, CONFORME PORTARIA Nº 097/2023, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

4- A COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA SE DARÁ POR MEIO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0201.1030200012.003.33903900000.16590020000

5- COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO TEM O REQUISITOS LEGAIS: CONTRATO SOCIAL E CARTÃO DE CNPJ EM ANEXO.

6- RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Faz necessária a contratação da Empresa: **GRAFICA E PAPELARIA COMETA LTDA- CNPJ 20.158.937/0001-05** devido esta ser uma empresa competente, além da qualidade ofertada nos serviços e entrega em tempo hábil e de atender aos requisitos necessários à contratação.

7- JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº. 14.133/2021, JUSTIFICA-SE esta aquisição, do Processo Licitatório 68/2025 com o objetivo a “SERVIÇOS DE CONFECÇÕES DE FOLHETOS EM PAPEL COUCHE PARA DIVULGAÇÃO DO

APLICATIVO LIGUE 192 VOIP DO CIS-URG OESTE/SAMU 192” conforme previstos no artigo 75 caput, inciso I, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº. 11.871 de 29 de Dezembro de 2023, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos financeiros inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos, no caso de serviços e compras. Em relação ao preço ressalta-se, que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviços similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta a lei regência dos certames licitatórios.

**8- AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE: SEGUE EM ANEXO
NO TERMO DE ABERTURA.**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.158.937/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/1969
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAFICA E PAPELARIA COMETA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOAO DIAS FILHO	NÚMERO 160	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 35.500-078	BAIRRO/DISTRITO SANTA CLARA	MUNICÍPIO DIVINOPOLIS	UF MG
--------------------------	---------------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@SOUZAAZEVEDO.COM.BR	TELEFONE (37) 3221-1176/ (37) 3221-1844
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/07/2023** às **17:17:46** (data e hora de Brasília). Página: 1/1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/312.173-8	MGN2224736743	22/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
865.972.726-68	ANA CAROLINA SOUSA SOARES NUNES
949.221.446-68	CRISTIANE POZZOLINI SOARES
041.083.096-85	NIVALDO PARREIRA SOARES JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TRIGÉSIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
GRÁFICA E PAPELARIA COMETA LTDA
CNPJ 20.158.937/0001-05
NIRE 31200592039

NIVALDO PARREIRA SOARES JÚNIOR, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 24/07/1979, empresário, portador da carteira de identidade nr. MG-11.657.597/SSPMG, C P F nr. 041.083.096-85, residente e domiciliado nesta cidade de Divinópolis, MG, na Rua Sacramento, nr. 13, Bairro Bom Pastor, CEP 35500-173.

ANA CAROLINA SOUSA SOARES NUNES, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nr. 10020347-SSPMG, CPF nr. 865.972.726-68, residente e domiciliada em Divinópolis, MG, na Rua Mato Grosso, nr. 802, apartamento 601, Bairro Centro, CEP 35.500-027.

CRISTIANE POZZOLINI SOARES, brasileira, casada com regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora da carteira de identidade nº 6892481-SSPMG, CPF nº 949.221.446-68, residente e domiciliada na cidade de Divinópolis, MG., na rua Araújo, nº 280, Bairro Esplanada, CEP 35.501-029.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **GRÁFICA E PAPELARIA COMETA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade de Divinópolis, MG, na Rua João Dias Filho, nr. 160, Bairro Santa Clara, CEP 35.500-078, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nr. 20.158.937/0001-05, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nr. 31200592039 em 11/09/1969 e a última alteração contratual arquivada sob o nr. 8831910 em 04/10/2021, resolvem pelo presente alterá-los e os fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS
SOCIAIS

A quotista **CRISTIANE POZZOLINI SOARES**, possuidora livre e desembaraçadamente de 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) cede e transfere por venda 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) a **NIVALDO PARREIRA SOARES JÚNIOR** pelo valor líquido e certo de R\$4.000,00 (quatro mil reais) e 4.000 (quatro mil) quotas no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais) a **ANA CAROLINA SOUSA SOARES NUNES** pelo valor líquido e certo de R\$4.000,00 (quatro mil reais) em moeda corrente do país, no ato da assinatura do presente instrumento, dando e recebendo plena, geral e irrevogável quitação pelas quotas cedentes, direitos e haveres a elas referentes na sociedade, para nada mais reclamar, seja em qualquer época com fundamento a esta venda.

Todas as cessões e transferências de quotas ocorreram com o consentimento de todos os sócios.



Continuação:
Gráfica e Papelaria Cometa Ltda
CNPJ 20.158.937/0001-05
NIRE 31200592039
Divinópolis – MG

Fl. 02

Com a transferência realizada, **CRISTIANE POZZOLINI SOARES** retira-se da sociedade.

Em razão das transferências mencionadas, o capital social totalmente integralizado em moeda corrente nacional fica assim distribuído:

	Quotas	Valores	%
NIVALDO PARREIRA SOARES JÚNIOR	12.000	R\$12.000,00	50
ANA CAROLINA SOUSA SOARES NUNES	12.000	R\$ 12.000,00	50
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	24.000	R\$ 24.000,00	100

Após introduzidas as presentes alterações ao Contrato Social atualmente vigente, os sócios deliberaram pela Consolidação do Contrato Social a saber:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade empresária de natureza jurídica limitada denomina-se **GRÁFICA E PAPELARIA COMETA LTDA**, regendo o presente contrato pelo Novo Código Civil Lei nr. 10.406/02 e na Lei nr. 6.404 de 15/12/1976, esta no que for aplicável supletivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE

A sociedade tem como sede a cidade de Divinópolis, MG, na Rua João Dias Filho, nr. 160, Bairro Santa Clara, CEP 35.500-078, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nr. 20.158.937/0001-05, podendo abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, onde convenha a seus interesses, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO SOCIAL

O objeto social da sociedade é “Artes gráficas com impressão de impressos em geral”.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9426151 em 23/06/2022 da Empresa GRAFICA E PAPELARIA COMETA LTDA - EPP, Nire 31200592039 e protocolo 223121738 - 22/06/2022. Autenticação: 7ABC56A66CCB171E5DC7237A2A2547EF188295. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/312.173-8 e o código de segurança B3jU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/11

Continuação:
Gráfica e Papelaria Cometa Ltda
CNPJ 20.158.937/0001-05
NIRE 31200592039
Divinópolis – MG

Fl. 03

CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) dividido em 24.000 (vinte e quatro mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e assim distribuído entre os sócios:

	Quotas	Valores R\$	%
NIVALDO PARREIRA SOARES JÚNIOR	12.000	12.000,00	50
ANA CAROLINA SOUSA SOARES NUNES	12.000	<u>12.000,00</u>	<u>50</u>
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	24.000	24.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 08/08/1969 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme preceitua o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nr. 10.406/2002.

Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1054 c/c o artigo 997, VIII da Lei nr. 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade é exercida pelos quotistas **NIVALDO PARREIRA SOARES JÚNIOR** e **ANA CAROLINA SOUSA SOARES NUNES**, indistintamente, competindo-lhes assinarem individualmente todos os documentos de interesse da sociedade, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLÁUSULA OITAVA – RETIRADAS PRÓ – LABORE

Aos administradores **NIVALDO PARREIRA SOARES JÚNIOR** e **ANA CAROLINA SOUSA SOARES NUNES**, será atribuída uma retirada mensal a título de pró – labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Continuação:
Gráfica e Papelaria Cometa Ltda
CNPJ 20.158.937/0001-05
NIRE 31200592039
Divinópolis – MG

Fl. 04

CLÁUSULA NONA – CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem anuência dos outros sócios, sob pena de ineficácia da cessão, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência aquele que queira adquiri-las, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

O exercício social será coincidente com o ano civil, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando serão procedidos o levantamento e elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, em conformidade com as disposições legais pertinentes prestando contas justificadas, os administradores, de sua administração e na proporção societária de cada sócio, serão distribuídos os lucros ou prejuízos correspondentes ao período, mantidos em suspenso por deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

Nos quatro meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas, a aprovação delas e designarão administradores, quando for o caso, ou outros assuntos constantes da ordem do dia, sendo tomadas em reunião convocada pelos administradores, nos casos previstos em lei e no contrato, sendo dispensada quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO

A sociedade não se dissolverá por morte ou interdição de qualquer dos sócios. Os herdeiros do sócio falecido ou interdito, mediante concordância expressa dos demais sócios poderão permanecer na sociedade. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, seus haveres serão apurados e liquidados mediante balanço patrimonial a ser levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento e neste caso, a liquidação será feita em até doze prestações mensais, iguais e sucessivas.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, segundo deliberação dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXCLUSÃO DE SÓCIO

A exclusão do sócio poderá ser deliberada pela maioria do capital social quando este praticar atos de inegável gravidade que ponha em risco a continuidade da empresa. A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada



Continuação:
Gráfica e Papelaria Cometa Ltda
CNPJ 20.158.937/0001-05
NIRE 31200592039
Divinópolis – MG

Fl. 05

para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

As deliberações infringentes do contrato social ou na Lei nr. 10406/02 tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente as aprovaram.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade se dissolverá pelo consenso unânime dos sócios ou pela deliberação deles, por maioria absoluta.

A sociedade entrará em liquidação nos casos específicos e previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Os sócios declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único da Lei nr. 10.406/2002, observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas nr. 6.404/1976, aplicável supletivamente à sociedade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da cidade de Divinópolis, estado de Minas Gerais, com renúncia expressa de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.



Continuação:
Gráfica e Papelaria Cometa Ltda
CNPJ 20.158.937/0001-05
NIRE 31200592039
Divinópolis – MG

Fl. 06

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento via certificado digital, para efeito de direito, para fins de registro nos órgãos legais e competentes.

Divinópolis, 14 de junho de 2022

NIVALDO PARREIRA SOARES JÚNIOR ANA CAROLINA SOUSA SOARES NUNES

CRISTIANE POZZOLINI SOARES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9426151 em 23/06/2022 da Empresa GRAFICA E PAPELARIA COMETA LTDA - EPP, Nire 31200592039 e protocolo 223121738 - 22/06/2022. Autenticação: 7ABC56A66CCB171E5DC7237A2A2547EF188295. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/312.173-8 e o código de segurança B3jU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 8/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/312.173-8	MGN2224736743	22/06/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
865.972.726-68	ANA CAROLINA SOUSA SOARES NUNES
949.221.446-68	CRISTIANE POZZOLINI SOARES
041.083.096-85	NIVALDO PARREIRA SOARES JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GRAFICA E PAPELARIA COMETA LTDA - EPP, de NIRE 3120059203-9 e protocolado sob o número 22/312.173-8 em 22/06/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9426151, em 23/06/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Barbara da Costa Souza Lima.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
041.083.096-85	NIVALDO PARREIRA SOARES JUNIOR
865.972.726-68	ANA CAROLINA SOUSA SOARES NUNES
949.221.446-68	CRISTIANE POZZOLINI SOARES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
041.083.096-85	NIVALDO PARREIRA SOARES JUNIOR
865.972.726-68	ANA CAROLINA SOUSA SOARES NUNES
949.221.446-68	CRISTIANE POZZOLINI SOARES

Belo Horizonte, quinta-feira, 23 de junho de 2022



Documento assinado eletronicamente por Barbara da Costa Souza Lima, Servidor(a) Público(a), em 23/06/2022, às 11:11 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/312.173-8.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 23 de junho de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9426151 em 23/06/2022 da Empresa GRAFICA E PAPELARIA COMETA LTDA - EPP, Nire 31200592039 e protocolo 223121738 - 22/06/2022. Autenticação: 7ABC56A66CCB171E5DC7237A2A2547EF188295. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/312.173-8 e o código de segurança B3jU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/06/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD
LEI 14.133/2021
MATERIAIS E SERVIÇOS****SETOR REQUISITANTE/DEMANDANTE:** Assessoria de Comunicação**DATA:** 30/12/2024**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:** Flávio Barão**RAMAL:** 3253**RESPONSÁVEL PELO SETOR:** Márcia Santos**1.OBJETO:**

Folhetos em papel couchê 115g, 4x4 cores, frente e verso, tamanho 10x15cm, 10 mil exemplares

2.JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E IMPORTÂNCIA DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERAR O PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO:

Divulgação do aplicativo LIGUE 192 VOIP em veículos de comunicação, capacitações do NEP, panfletagem em pontos estratégicos, visitas nas secretarias municipais de saúde, câmaras, sindicatos, escolas e entidades e afins.

31-1659

3.DESCRICÃO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO, VALOR DE REFERÊNCIA, DA AQUISIÇÃO:

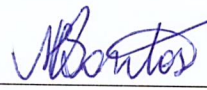
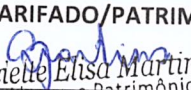
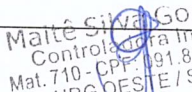
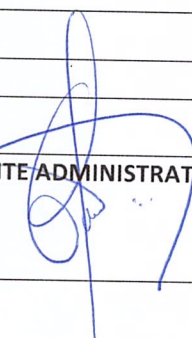
Código	Descrição Especificações Fabricante Marca/Modelo	Unid	Qtde	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	Folhetos em papel couchê 115g, 4x4 cores, frente e verso, tamanho 10x15cm		10.000	0,11	1.100,00
TOTAL					1.100,00

Alterado p/ 90x conforme solicitação do requisitante

4.PRAZO DESEJÁVEL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO, LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA:

Prazo de entrega; em até 15 dias, na Sede Administrativa do CIS-URG Oeste - Praça Pedro Xisto Gontijo, 550, Centro – Divinópolis – MG, aos cuidados de Márcia Santos ou Ana Beatriz – Assessoria de Comunicação.

5.ASSINANTES E APROVAÇÕES:

GESTOR DO SETOR	SUPERVISORA DE ALMOXARIFADO/PATRIMÔNIO	CONTROLADORIA	GERENTE ADMINISTRATIVO
 Márcia Vani dos Santos Asses. Comunicação - Mat. 594 CPF: 073.038.496-96 CIS-URG OESTE/SAMU 192	 Gracielle Elisa Martins Sup. Almox. e Patrimônio Matrícula 1991 CIS-URG OESTE / SAMU 192	 Maíle Silva Gonzaga Controladora Interna Mat. 710 - CPF: 191.824.276-23 CIS-URG OESTE / SAMU 192	



(37) 3221.4999
(37) 3222.8484

CIS-URG

5.000 PANFLETOS MEDIDA 10X15 - 4X4 CORES
PAPEL COUCHÊ 90g
R\$ 700,00

10.000 PANFLETOS MEDIDA 10X15 - 4X4 CORES
PAPEL COUCHÊ 90g
R\$ 1.100,00

20.000 PANFLETOS MEDIDA 10X15 - 4X4 CORES
PAPEL COUCHÊ 90g
R\$ 1.600,00

20158937/0001-05
GRÁFICA E PAPELARIA
COMETA LTDA
Rua João Dias Filho, 160
Santa Clara - CEP 35500-078
Divinópolis - Minas Gerais

Divinópolis 21/01/2025

NIVALDO PARREIRA SOARES JÚNIOR
CPF 041.083.096-85 - SÓCIO/PROPRIETÁRIO

R. João Dias Filho, 160 | Bairro Santa Clara | Divinópolis | MG | CEP: 35.500-078



CIS-URG OESTE

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência
Praça Pedro Xisto Gontijo, 550, Centro, Cep: 35500-049, Divinópolis - MG
Telefone: (37) 3690-3200 E-mail: cisurg.oeste@cisurg.oeste.mg.gov.br
CNPJ: 20.059.618/0001-34 - Inscrição Estadual: ISENT0

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO / SERVIÇO

Empenho 0000268/2025	Autorização de Fornecimento/Serviço 000075/2025	Data AF 30/01/2025
-------------------------	--	-----------------------

Processo: 000068/2025 Forma de Licitação (Origem): Dispensa Nº 000073/2025
Dotação: 0201.1030200012.003.33903900000.16590020000 Ficha-Fonte: 00031-16590020000

FORNECEDOR AUTORIZADO:

Fornecedor: GRAFICA E PAPELARIA COMETA LTDA - ME CNPJ: 20.158.937/0001-05
Endereço: R. JOÃO DIAS FILHO, 160, SANTA CLARA, CEP: 35500-078
Cidade/UF: DIVINOPOLIS / MG Tel: (37) 3222-8484
Email: nivaldo@graficacometa.com Cel:
Dados Banco : 000001 - BANCO DO BRASIL S.A.
AG - 0372 7 Banco do Brasil- Divinópolis- 7 CONTA 31031 - X

CONDIÇÕES DE ENTREGA:

Prazo: 5 DIA(S)
Local: PRAÇA PEDRO XISTO GONTIJO, 550 - CENTRO - DIVINOPOLIS
Pagamento: 15 DIAS DA NF TRANSF. BANCARIA

OUTRAS CONDIÇÕES/OBSERVAÇÕES:

RETENÇÃO DO IRRF CONFORME IN2145/2023 DA RFB
>>> CASO SEU CASO SEJA DE ISENÇÃO:
** DESCREVER NO CAMPO INFORMAÇÕES DA NOTA FISCAL O ENQUADRAMENTO
** ENVIAR OFÍCIO JUNTO COM A NF INFORMANDO ENQUADRAMENTO
ATENÇÃO: SERVIÇO A SER REALIZADO DE SEG A SEX.
A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA COM:
>>> INDICAÇÃO DO NÚMERO DO EMPENHO
>>> INDICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO ENVIAR NFE PARA O EMAIL: COMPRAS@CISURG.OESTE.MG.GOV.BR
ECM MANUAL

Item	Código	Descrição / Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001295	CONFEÇÃO DE PLANFETOS FOLHETOS EM PAPEL COUCHÊ 90G, 4X4 CORES, FRENTE E VERSO, TAMANHO 10X15 10.000 UNIDADES		SRV	1,0000	1.100,0000	1.100,00
Total Geral							R\$ 1.100,00

JOSE MARCIO
ZANARDI:96443669720
669720

Assinado de forma digital
por JOSE MARCIO
ZANARDI:96443669720
Dados: 2025.01.30
10:09:43 -03'00'

Autorizador/Responsável
CIS-URG OESTE